



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul e Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas,
Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: (41)3361-3198 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 09/2017

Processo nº 23075.178245/2017-20

EDITAL Nº 09/2017- CT/DIR

O Vice-Diretor do Setor de Ciências da Terra da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto da UFPR, em seu artigo 39, bem como no Título II, Capítulo I, Seção II, do Regimento Geral da UFPR, e ainda na Resolução n.º 08/87-COUN e 04/95-COUN, na Lei n.º 9.192/95 e no Decreto n.º 1.916/96, e a sua deliberação em *ad referendum* do Conselho Setorial,

CONVOCA:

Eleição para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Geografia, cujo Processo Eleitoral será regido pelas normas abaixo relacionadas.

DA INSCRIÇÃO

1. – Poderão concorrer às eleições de que tratam o presente edital os ocupantes de cargos ou empregos da carreira de magistério em exercício, do quadro permanente da UFPR, lotados no Departamento de Geografia.
2. – Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se através de requerimento protocolado na Secretaria do Setor, **de 07 a 13 de junho de 2017**.

DO COLEGIADO

3. – O colegiado eleitoral será composto do seguinte eleitorado:
 1. -Docentes, do quadro permanente da UFPR, em atividade, lotados no Departamento de Geografia;
 2. -Servidores Técnico-Administrativos, do quadro permanente do Curso de Geografia;
 3. -Discentes regularmente matriculados no Curso de Geografia.

DA ELEIÇÃO

4. – A eleição será direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independente do número de eleitores votantes;
5. – Cada eleitor votará uma única vez, independentemente de ter mais de um vínculo com a unidade, valendo o sufrágio, como voto da categoria com quociente eleitoral de maior peso;
6. – A votação será realizada no dia **20 de junho de 2017, das 10:00 às 12:00 e das 16h às 20h, na secretaria do Curso de Graduação em Geografia;**
7. - O sufrágio será depositado em urnas da respectiva categoria, disponibilizadas no Centro de Estudos do Mar – em Pontal do Sul, separadas na seguinte forma
 - – urna do pessoal Docente e dos Servidores Técnico-Administrativos.
 - – urna do pessoal Discente.

DA APURAÇÃO

8. - A apuração processar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, aplicando-se para efeito do cômputo final de soma dos votos atribuídos a cada chapa, a proporção de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) para o pessoal Docente e Técnico-Administrativo; e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o pessoal Discente, mediante a aplicação da fórmula adiante descrita:

$$VC = 66,67 \frac{VDo+VTa}{TC} + 33,33 \frac{VDi}{TC}$$

Sendo:

- VC** – votação ao candidato;
- VDo** – número de votos do pessoal Docente atribuídos ao candidato;
- VTa** - número de votos do pessoal Técnico-Administrativo ao candidato;
- VDi** – número de votos do pessoal Discente atribuídos ao candidato;
- TC** – número de pessoas de cada categoria aptas a votar.

9. – Será declarado vencedor o candidato que obtiver maior votação, verificada através do índice VC (Votação ao Candidato), obtida através da aplicação da Fórmula Supra.

DA COMISSÃO ELEITORAL

10. - Para organizar a eleição, de que trata este edital, bem como proceder a escrutinação e a totalização do resultado da votação serão nomeados, pela Plenária do Centro de Estudos do Mar, uma comissão eleitoral, com 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, e se possível com representantes dos três segmentos, cabendo ainda a atribuição à citada comissão, de resolver os casos omissos e interpretar os casos onde haja dúvida quanto ao teor do presente edital;
11. - Caberá a Comissão Eleitoral divulgar, até 48 (quarenta e oito) horas antes, as listagens; divididas por categoria, afim de que os candidatos possam apreciá-las, e a seu juízo proporem modificações ou correção de eventuais imperfeições;
12. - Após a apuração a Comissão Eleitoral encaminhará ao Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Terra, ofício informando sobre a votação, cujos resultados serão elencados em ordem decrescente de votação;

Em 05 de junho de 2017.

Prof. Dr. Pedro Luis Faggion

Vice-Diretor do Setor de Ciências da Terra



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS FAGGION, VICE-DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA**, em 06/06/2017, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0213630** e o código CRC **2A1A383C**.